



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020 - IMAMN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO, SANEAMENTO AMBIENTAL COM FOCO EM RESÍDUOS SÓLIDOS, ARBORIZAÇÃO URBANA E APOIO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS EM ACORDO COM AS ÁREAS TEMÁTICAS E NECESSIDADES, A SEREM ESTABELECIDAS PELO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2020, às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos Srs. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Membro e WALLISON RABELO CRUZ - Membro, nomeados pela Portaria nº 388/2019, de 19 de dezembro de 2019, reuniram-se a fim de analisarem documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020 - IMAMN, para o objeto acima descrito. Após análise minudente dos documentos apresentados pelas empresas participantes a Comissão Permanente de Licitação, declarou o seguinte resultado da fase de habilitação, **EMPRESA HABILITADA: A. N. FLORÊNCIO DA SILVA CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.875.939/0001-96; **EMPRESA INABILITADA: ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.184/0001-45, motivos: documentos apresentação por cópia simples, dentre eles: carteira de CNH do sócio Sr. Almir do Carmo Bezerra; atestados de capacidade técnica, bem como a declaração de inexistência de vínculo empregatício do sócio Sr. Almir do Carmo Bezerra, portanto não atendendo ao **parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital**; ausência da apresentação do memorial fotográfico da empresa, não atendendo portanto a **cláusula 4.2.5.4 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.M - Diário Oficial dos Municípios), em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, declaro encerrada a sessão às **10:15 horas**, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


ALINE BRITO NOBRE

Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


WALLISSON RABELO CRUZ

Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO

Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA